



EDITAL Nº. 157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CAMPUS DO PANTANAL – UFMS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CAMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 525/2019 do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 258/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VA- GAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
Corumbá/MS				
CPAN	Educação Física	01	20	Mestrado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

20h: 229,00

40h: 458,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado, para a realização da **prova de títulos**;
- d) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **graduação em Educação Física**, do título de **Mestre em Educação Física ou áreas afins**, ou da ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de **graduação em Educação Física**, do certificado de **especialista**, **certificado de pós-graduação lato sensu na área do processo seletivo**, ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- f) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de **graduação em Educação Física** ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na **Secretaria 1 do Espaço Multiuso da Unidade I do Campus do Pantanal**.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **04/12/2019**, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, para candidatos com **a titulação de mestrado**, na Secretaria 1 do Espaço Multiuso do Câmpus do Pantanal;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **05/12/2019**, no horário das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com o **título de especialista**, na Secretaria 1 do Espaço Multiuso do Câmpus do Pantanal;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia **06/12/2019**, no horário das 7 às 11 horas, candidatos com **graduação**, na na Secretaria 1 do Espaço Multiuso do Câmpus do Pantanal;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no mural do corredor central da Unidade I e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições no dia **06/12/2019** no mural do corredor central da Unidade I e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br;

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08 horas, do dia **12/12/2019** na sala 19, na Unidade II do CPAN/UFMS.

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada no dia **12/12/2019**, às 08:15 horas com duração máxima de 2 horas, na sala 19, na Unidade II do CPAN/UFMS;

6.4. A prova didática será realizada no dia **13/12/2019**, às 08:15 horas, na sala 19, na Unidade II do CPAN/UFMS após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

6.4.1 Computador pessoal, projetor e tela de projeção poderão ser utilizados como recurso audiovisual na Prova Didática, desde que providenciados pelo candidato em locais externos às dependências da UFMS. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início;

6.5. A prova de títulos será realizada no dia **13/12/2019**, após o término da realização da prova didática;

6.6. O edital com o resultado final será divulgado após o término dos trabalhos da seleção no mural do corredor central da Unidade I e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br.

6.7. As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br ou <https://prograd.ufms.br/legislacao/legislacao-professor-substituto/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP /SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com

titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **11/07/2020**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 258/2019.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Aspectos metodológicos para o ensino da natação em espaços formais e não formais;
2. A biomecânica em educação física e esporte;
3. Fundamentos históricos e educação física escolar.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BASILONE. N. J. **Natação: a Didática Moderna da Aprendizagem**. Rio de Janeiro, Rj: Grupo Palestra Sport, 1995.

CASTELLANI FILHO, L. **Educação Física no Brasil: a História que Não Se Conta**. 3. Ed. Campinas, SP: Papirus, 1991. 225 p.

DAOLIO, J. **Educação Física Brasileira: Autores e Atores da Década de 1980**. Campinas, SP: Papirus, 1998.

FARIAS, S. F. **Natação: Ensine a Nadar**. 2. Ed. Florianópolis, Sc: Ed. Ufsc, 1988.

GALATTI, R. G.; SCAGLIA, A. J.; MONTAGNER, P. C.; PAES, R. R. **Múltiplos cenários da prática esportiva - Pedagogia do esporte – vol. 2**. Campinas: UNICAMP. 2017.

GOMES, W. D. F. **Natação, erros e correções**. 3. Ed. Rio de Janeiro, Rj: Sprint, 2004.

GRECO, P. R., BENDA, R. N. **Iniciação Esportiva Universal: da aprendizagem motora ao treinamento técnico**. Belo Horizonte: UFMG, 2ª reimpressão, 2007.

HAMILL, J.; KNUTZEN, K. **Bases Biomecânicas do Movimento Humano**. 3. Ed. Barueri, Sp: Manole, 2012.

KUNZ, E. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. Ijuí: UNIJUÍ, 2003.

MASSAUD, M. G. **Natação 4 Nados**: Aprendizado e Aprimoramento. 3. Ed. Rio de Janeiro, Rj: Sprint, 2008.

MELO, V. A. **História da Educação Física e do Esporte no Brasil**: Panorama e Perspectivas. 4. Ed. São Paulo: Ibrasa, 2010. 115 p.

PAES, R. R.; BALBINO, H. F. **Pedagogia do Esporte**: contextos e perspectivas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

RIZZO, D. T. S. **Esporte para todos ou quase todos?** Considerações sobre a prática esportiva educacional. Ponta Porã-MS: EdFAMAG, 2017.

SOARES, C. L. **Educação Física**: Raízes Europeias e Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 1994. 167 P.

Corumbá-MS, 25 de Novembro de 2019

Prof. Drº Deyvid Tenner de Souza Rizzo
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Tenner de Souza Rizzo**, **Professor do Magisterio Superior**, em 26/11/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1648969** e o código CRC **AC59AED2**.

CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67) 3234-6813
CEP 79304-020 - Corumbá - MS